



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

ATA DA 1147ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 1147ª sessão, que se constitui em sessão pública, comparecendo os Conselheiros Willmann Silva Costa, Ana Maria Gomes Cezar, José Edmilson da Silva, Luiz Otavio Neves Mattos, Marcelo Pereira, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Mariza de Almeida Moreira, Diogo Pinheiro dos Reis Andrade, José Carlos Lima de Souza e Taísa Santos Damasco. Ausentes as conselheiras. O Vice-Presidente deste Colegiado, conselheiro Willmann Costa, declara aberta a milésima centésima quadragésima sétima sessão do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, que hoje se constitui em plenária pública, agradecendo a presença dos membros deste Colegiado, ao público presente em nossa sede e, por fim, aqueles que assistem pelo canal do Youtube. A seguir, concede a palavra aos conselheiros interessados em fazer uso da palavra, para fins de informes, solicitando que não ultrapassem o limite de dois minutos. O conselheiro Diogo, em nome do SEPE/RJ se manifesta contrariamente aos fatos ocorridos na Escola Municipal Rubens Berardo, decorrentes da falta de mobiliário para acomodação dos alunos, cuja solicitação teria ocorrido em 2023. Acrescenta que a gestora da unidade escolar foi afastada e instaurada sindicância administrativa. Informa, ainda, que na unidade escolar 05 turmas estão sem professores, sendo que estas faltas estavam sendo supridas pela diretora, diretora-adjunta e profissionais lotados na Coordenadoria Regional de Educação. Coma palavra, o conselheiro José Carlos informa que na semana anterior o INEP divulgou os dados da Educação de Jovens e Adultos, chamando atenção o fato que 68 milhões de brasileiros não completaram a educação básica. Sendo assim, sugere que este Colegiado inclua o assunto em seu cronograma para ser discutido no ano em curso. Por derradeiro, destaca a necessidade de que a EJA seja tratada de forma intersetorial, tendo em vista que diversos fatores repercutem na permanência dos alunos no ambiente escolar, assegurando-lhes o direito à educação. O conselheiro Luiz Otavio informa aos presentes a impossibilidade de gravação da sessão, lembrando, inclusive, que permanecerá disponível no canal do Youtube. Finalizando, o conselheiro Marcelo Pereira, referendando a fala do conselheiro José Carlos, destaca que a insegurança afeta diretamente a realização de ações educacionais. Dando prosseguimento aos trabalhos, passa-se ao exame da ata da 1146ª sessão que vem a ser aprovada pelos presentes. A seguir, o vice-presidente deste Colegiado passa a palavra à conselheira Ana Cezar, presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para que torne pública a avaliação dos conselheiros acerca da ação de formação realizada no dia 20 do corrente, denominada “Conhecendo os atos normativos e compreendendo seus efeitos no sistema municipal de ensino”, ministrada por Leandro Esquerdo da Coordenadoria de Contratos da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação. A fala da conselheira, passa a ser transcrita na íntegra. *“Boa tarde, Sr. Vice-presidente, Boa tarde aos presentes, Boa tarde para você, que nos assiste pelas redes sociais. 1ª Formação de Conselheiros de 2024. Conhecendo os atos normativos e compreendendo seus efeitos no sistema municipal de ensino. Ministrada por Leandro Esquerdo que é o titular da Coordenadoria de Contratos da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação. Confesso que ao ser designada para repassar, nesta plenária, as informações sobre a Primeira Formação de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro de 2024, fiquei bastante preocupada. Aí pensei... Como escrever se fiquei*

extremamente compenetrada e não efetuei registro algum? Então me programei para deixar o afeto que tomou conta de mim, ter voz. O palestrante portador de uma sensibilidade incrível nos proporcionou uma tarde magnífica com novos fundamentos, guiados por uma linguagem, simplesmente, precisa e ao mesmo tempo poética. A formação teve início com a apresentação do palestrante e dos itens que seriam abordados. A seguir dois slides nos levaram a uma reflexão carregada de novos conhecimentos. Foram eles: Um slide com a expressão: “Onde não há lei, não há liberdade” - disse John Locke, filósofo inglês. (1632-1704). Para ele a liberdade também existia no sentido político e civil. Em razão de acreditar que “o Estado (no sentido sociedade) se tornaria imprescindível para a criação de leis que regulamentem os direitos naturais dos indivíduos.” “Onde não há lei, não há liberdade”. Para ele, a sociedade não retira a liberdade dos indivíduos, mas, sim a normatiza. Ele entendia que a liberdade deveria ser garantida por leis promulgadas pelo legislativo, em consenso com a comunidade. O 2ª slide com a pirâmide de Kelsen que é a representação gráfica do sistema jurídico por meio de uma pirâmide segmentada em vários níveis. Ela é um sistema em que no topo estão as leis que possuem o maior peso e abrangência no país e abaixo os outros tipos de leis, sempre respeitando a ordem de importância e poder. A partir daí, foi feito um vínculo interessante com o primeiro slide (relativo a necessidade das leis), apresentando a hierarquia do ordenamento jurídico da pirâmide de Kelsen. No ápice da pirâmide temos: 1-Constituição; 2-Emendas constitucionais e tratados internacionais sobre direitos humanos (Todas as Formas de Discriminação Racial, Discriminação contra a Mulher, Direitos da Criança, Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes- Alimento Seguro e Saudável). Um parêntese... Tamanho foi o interesse despertado que tão logo pude, pesquisei de onde vinham os tratados, que descobri que todos estes tratados, encontram-se sob o manto do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e culturais-PIDESC. Prosseguindo na hierarquia. 3-Leis complementares; 4- Leis ordinárias; 5- Medidas provisórias; 6-Decretos Legislativos; 7- Resoluções; e 8- Demais atos infralegais, tais como Decretos Regulamentares, Instruções Normativas, Portarias, dentre outras. Acreditem o mais importante dos vínculos, veio, também, no segundo slide quando o palestrante ultimou a importância das leis- entenda-se legislação- com a hierarquia da legislação- Pirâmide de Kelsen, fazendo uma correlação com as casas das leis: - no âmbito municipal – A Câmara dos Vereadores; - no âmbito estadual- A Assembleia Legislativa; e no - no âmbito federal- O Congresso Nacional. Então ouçam: -onde não há lei, não há liberdade- traduzindo legislação; - pirâmide de Kelsen – apresenta a hierarquia da legislação; e - Congresso Nacional- casa das leis. O mais relevante, provocador, excitante, expressivo foi trazer até nós conselheiros, o elo entre estes três elementos supracitados e o que representa o prédio do Congresso Nacional-obra predileta do arquiteto Oscar Niemeyer- um palácio caracterizado por duas cúpulas que representam os plenários da Câmara dos Deputados (virada para cima- convexa- maior porque possui um número maior de representantes do povo- deputados) e do Senado (virada para baixo- côncava, menor porque tem um número menor de senadores que representam os estados da nação e, ainda, dois prédios verticais de 28 andares onde funcionam as administrações das duas Casas legislativas. Ambos estão unidos por uma passarela formando a letra H, uma alusão aos conceitos de “homem, honra e honestidade”. A contar deste momento com todos sensibilizados, revelando que legislação é algo interessante e super necessário, as questões técnicas fluíram com tanta leveza a ponto da Conselheira Mariza Moreira declarar que “ A parte inicial está registrada em sua memória e jamais será esquecida, tamanha a sua importância e que o material disponibilizado, também, muito bem organizado será consultado a qualquer momento. ”O Conselheiro José Carlos afirmou: “temos que pensar em possibilidades de levar para nossos alunos- cidadãos- que venham usufruir de todos estes conhecimentos, nas escolas que frequentam.” Quanto ao tema, propriamente, dito aprendemos que: os Atos Administrativos são os praticados no exercício da função administrativa, no exercício do direito público, ensejando a manifestação de vontade do Estado e, que existem cinco espécies de atos administrativos: 1-normativos; 2- ordinatórios; 3-negociais; 4-enunciativos; e 5-punitivos. Dentre os cinco Atos Administrativos,

foram estudados com maior profundidade, os Atos Normativos-aqueles que contêm um comando geral do executivo visando à correta aplicação da lei. São eles: -Resoluções; -Regulamentos; -Regimentos; -Decretos e -Deliberações. Muito interessante foi descobrir que no nosso cotidiano enquanto conselheiros, temos os seguintes atos administrativos: -normativos- Regimento, Deliberações; -ordinatórios- Ordens De Serviços, Portarias, Ofícios, Despachos; -negociais- Autorização, Aprovação; e -enunciativos– Certidões, Pareceres. Para terminar, proponho que façamos uma releitura dos nossos atos, na perspectiva de utilização de tudo que aprendemos nesta formação. Muito grata pela atenção de todo mundo”. Ao término da fala da conselheira Ana Cezar, o vice-presidente agradece sua participação. Dando prosseguimentos aos trabalhos, a palavra é concedida à conselheira Mariza Moreira, relatora do Parecer E/CME nº 01/2024, que considera extinto o presente processo de irregularidades do Jardim Escola Lua de Cristal, mediante a formalização de processo de encerramento das atividades por sua representante legal. Ao término da leitura, o parecer mencionado vem a ser aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento sessão, retora a palavra a conselheira Ana Cezar responsável pela relatoria do Parecer E/CME nº 02/2024, que recepciona o recurso impetrado pela representante legal da Escola Suíço-Brasileira by SIS Swiss International School, quanto à formação de Coordenadora Pedagógica Bilingue da língua francesa. De igual forma, ao término da leitura o parecer vem a ser aprovado por unanimidade. Finalizando os trabalhos, o vice-presidente convida a todos a acompanharem as ações deste Colegiado nas redes sociais e assistirem as plenárias públicas, transmitidas pelo Youtube, e que permanecem à disposição dos interessados. Destaco que esta sessão ficará disponível para acesso no endereço <https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ>. E por não haver mais assuntos a tratar, o Vice-Presidente, Willmann Costa, encerra a 1143ª sessão do Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

M^a DA CONCEIÇÃO P. MADEIRA
Secretária do E/CME
11/094.175-7